PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 71/2020

"Prorroga Decreto Municipal nº 58/2020 e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Abaeté-MG**, no uso de suas atribuições que lhe conferem decreta o seguinte, e

Considerando que as medidas restritivas editadas no Decreto Municipal nº 58/2020, não podem ser abrandadas em razão das recomendações dos órgãos de saúde Federal, Estadual e Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência do artigo 4º do Decreto Municipal nº 58/2020 e consequentemente das medidas nele mencionadas que não foram objeto de modificação pelos Decretos Municipais 60/2020, 65/2020 e 70/2020 pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Abaeté-MG, 13 de abril de 2020.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal